



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Recebido em: ____/____/____
Responsável: _____
À CCC em: ____/____/____
Responsável: _____



Uso exclusivo do Protocolo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
005 /2024 – DIREÇÃO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA				
REQUISITANTE: DIREÇÃO GERAL				
RESPONSÁVEL: FÁBIO IGOR CORREA LOPES			Matrícula: Portaria 012/2023	
E-MAIL: direcaogeral@santarem.pa.leg.br			FONE: (93) 99161-4742	
INFORMAÇÃO DA DEMANDA				
BENS	(x) Material de consumo () Material de Expediente () Material Permanente	Data de previsão de entrega (na data da assinatura do Contrato)		
SERVIÇOS	() Continuado (x) Não-Continuado	Data de previsão do início: (na data da assinatura do Contrato)		
OBRAS		Data de previsão do início: / /		
SERVIÇO DE ENGENHARIA		Data de previsão do início: / /		
OBJETO				
• CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, LANCHES, COQUETEL E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-CMS.				
DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE Mínima	QTDE Máxima
1	SERVIÇO DE COQUETEL: Salgados Diversos: Coxinha, Kibe, Canudinhos, Bolo, Tortinhas, Frutas. Sucos: maracujá, goiaba e acerola. Refrigerantes: coca zero, coca cola, guaraná.	PESSOA	2.200	2.567
2	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX): Frango: Grelhado, Guisado, Frito. Acompanhamento: Arroz, Macarrão, salada. Adicional: Farofa, vinagrete, feijão. Carne: Assado de Panela, Bife, Cozido, Picadinho Acompanhamento: Arroz, Feijão, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, vinagrete. Peixe: Cozinho, Frito, Grelhado.	UND	900	1.050

	<u>Acompanhamento:</u> Arroz, Macarrão, Salada. <u>Adicional:</u> Farofa, vinagrete, feijão. Obs.: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmita térmica descartável.			
3	LANCHES INDIVIDUAIS: <u>Composição básica:</u> Mistos, Sanduiche Natural, Vatapá, Frutas, Salgados, Bolo, Tortinha, etc. <u>Sucos:</u> acerola, maracujá <u>Refrigerantes:</u> coca zero, fanta e coca cola.	PESSOA	1.957	2.284
4	SERVIÇO DE BUFFET: <u>Composição básica:</u> Entrada de frios e salgados variados (dez por pessoas), com três opções de cardápio. Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, água, refrigerantes, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.	PESSOA	650	700

TIPO DE DEMANDA

ATIVIDADE 01.031.0002.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

- Material de consumo – Conta: 3390 30 00 00
- Prestação de Serviço – Conta: 3390 39 00 00
- Importância estratégica alta
- Grau de prioridade alta

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA

- Pregão Eletrônico SRP

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

JUSTIFICATIVA

A presente demanda se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Santarém em contratar empresa especializada no fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, lanches individuais, coquetel e buffet para atender as sessões ordinárias, solenes e especiais, realizadas pela Casa; bem como os eventos a serem realizados pelo Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria da Mulher ao longo do exercício 2024.

Diante da necessidade supramencionada, julga-se que o Sistema de Registro de Preços-SRP se mostra mais vantajoso para a Administração; uma vez que as referidas demandas podem vir a ser atendidas de acordo com a necessidade do órgão. Assim, “a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além de ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública”. (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAIS

Titular: Ricardo Correa Ortiz – Matrícula: 120704-0

Substituto: Maria Nadir da Silva Brasil – Matrícula: 120819-5

SERVIDOR DESIGNADO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.



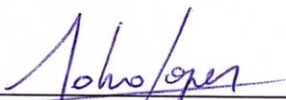
A demanda se alinha com o Plano de Contratações Anual – 2024, da Câmara Municipal de Santarém.

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA UNIDADE REQUISITANTE

Fábio Igor Correa Lopes _____, /Portaria. nº 012/2023

Encaminha-se à Direção Geral para análise e providências.

Santarém/PA, 15 de março de 2024.



Fábio Igor Correa Lopes
Diretor Geral da CMS
Portaria 012/2023-DAF/DRH